



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.681 , DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.385.686,22 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas de capital até o montante de R\$ 304.385.686,22 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), no presente exercício resultado proveniente de Operação de Crédito indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é para fins de atender despesas com execução das Ações do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômico do Estado de Rondônia – PIDISE proveniente de Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**BENEDITO ANTONIO ALVES**  
Secretario de Estado da Fazenda - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS</b>			<b>304.385.686,22</b>
23.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449039 449051 449052	3215 3215 3215	3.550.000,00 70.000.000,00 10.800.000,00
23.001.27.812.1128.1525	AMPLIAR E MODERNIZAR A EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	449039 449051 449052	3215 3215 3215	300.000,00 60.000.000,00 700.000,00
23.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449039 449051 449052	3215 3215 3215	10.000,00 50.000,00 21.950.000,00
23.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449039 449051 449052	3215 3215 3215	100.000,00 2.000.000,00 400.000,00
23.001.22.663.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449039 449051 449052	3215 3215 3215	10.000,00 2.018.000,00 14.157.686,22
23.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449039 449051 449052	3215 3215 3215	10.000,00 2.590.000,00 15.000.000,00
23.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449039 449051 449052	3215 3215 3215	9.000.000,00 8.000.000,00 15.000.000,00
23.001.08.122.1128.1596	FORTALECER A ASSISTÊNCIA SOCIAL	449039 449051 449052	3215 3215 3215	10.000.000,00 1.200.000,00 5.750.000,00
23.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039 449052	3215 3215	3.100.000,00 400.000,00
23.001.19.573.1128.1552	IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO ECONÔMICO E SOCIAL	449039 449052	3215 3215	240.000,00 560.000,00

**TOTAL 304.385.686,22**



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ANEXO II**

**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		304.385.686,22
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		304.385.686,22
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		304.385.686,22
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		304.385.686,22
2.1.1.4.99.00	OUTRAS OPERAÇÃO DE CREDITOS INTERNAS CONTRATUAIS	A	3215	304.385.686,22
			<b>TOTAL</b>	304.385.686,22